



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 114 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

**LANÇADO**

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 238.563,26 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS / CRUZADOS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da lei 3253 de 06 de janeiro de 1972 de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e Lei nº 904/87 de 31 de agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 238.563,26 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três cruzados e vinte e seis / centavos), para reforço da seguinte Dotação orçamentária.

|                      |                                                                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07                   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo                                                                       |
| 07.01                | Gabinete do Secretário                                                                                        |
| 07.01.07.40.183.1.06 | Projeto Cura                                                                                                  |
| 4.0.0.0              | Despesas de capital                                                                                           |
| 4.1.0.0              | Investimentos                                                                                                 |
| 4.1.1.0              | Obras e Instalações                                                                                           |
|                      | CZ\$ 238.563,26 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três cruzados e vinte e seis centavos) |



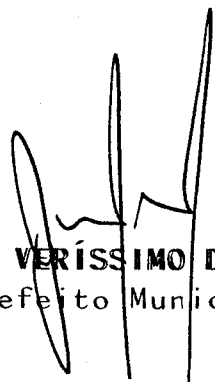
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

|                      |                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|
| 07                   | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo                          |
| 07.01                | Gabinete do Secretário                                           |
| 07.01.10.58.575.1.15 | Construção e recuperação de galerias, calçadas guias e sarjetas. |
| 4.0.0.0              | Despesas de capital                                              |
| 4.1.0.0              | Investimentos                                                    |
| 4.1.1.0              | Obras e Instalação                                               |

CZ\$ 238.563,26 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três cruzados e vinte seis centavos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal